

Ofício nº 50/2011

Caculé, 03 de março de 2011.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa augusta Câmara de Vereadores, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a criação e alteração de quantitativos de cargos permanentes da estrutura da Prefeitura Municipal de Caculé.

A presente proposição objetiva definir um novo ordenamento dos quantitativos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, visando proporcionar uma melhor operacionalização dos serviços e atendimento à população de Caculé.

A adequação dos cargos públicos tem-se constituído em tarefa prioritária no atual contexto, implicando no estabelecimento de uma política voltada para a valorização e o desenvolvimento do quadro de servidores e uma melhor prestação de serviços públicos à comunidade.

Além disso, o presente Projeto de Lei organiza e define as descrições de cargos necessários à realização de concurso público, objetivando suprir a demanda existente.

Pela importância do documento legal, solicito que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o **regime de urgência**, valendo-me do ensejo para renovar, a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, as expressões de minha elevada estima e distinta consideração.



JOSÉ LUCIANO SANTOS RIBEIRO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 03/2011

Dispõe sobre a criação, reestruturação e alteração do quantitativo de cargos permanentes da estrutura da Prefeitura Municipal de Caculé, Estado da Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Estabelece o Quadro de Cargos Públicos Permanentes da Prefeitura Municipal de Caculé, com os seus quantitativos constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Ficam criados na estrutura de cargos permanentes da Prefeitura Municipal de Caculé os cargos de Assistente Social e Psicólogo, com grau de escolaridade de nível superior e salário de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), voltados para execução de apoio às atividades finalísticas da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Os atuais ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo, Recepcionista, Pedreiro, Carpinteiro, Eletricista, Operador de Máquinas Pesadas, Fiscal, Servente, Gari e Bibliotecário terão seus cargos transformados de acordo com a Tabela de Correlação de Cargos Públicos Permanentes constante do Anexo II desta Lei.

Art. 4º - O ingresso nos cargos permanentes da Prefeitura Municipal de Caculé, de acordo com os pré-requisitos estabelecidos no Anexo III desta Lei, dar-se-á, após aprovação e classificação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Os candidatos aprovados em concurso público poderão ser convocados à nomeação, dentro do limite de vagas dos respectivos cargos públicos permanentes

estabelecidos nesta Lei, conforme o respectivo edital e obedecida à ordem de classificação.

Art. 6º - As descrições dos cargos públicos estabelecidos por esta Lei, são os constantes no Anexo IV.

Art. 7º - O cargo permanente de Professor I, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Caculé, passa a ter o quantitativo de 104 (cento e quatro) cargos.

Art. 8º - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados recursos previstos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Caculé, em 18 de fevereiro de 2011.



JOSÉ LUCIANO SANTOS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES

CARGOS PERMANENTES	QUANTITATIVOS
Auxiliar de Serviços Gerais	233
Guarda Municipal	37
Merendeira	35
Auxiliar Administrativo	07
Agente de Saúde	03
Técnico em Biblioteca	01
Motorista	23
Auxiliar de Manutenção	13
Agente Administrativo	04
Operador de Máquinas	07
Assistente Social	03
Psicólogo	03

ANEXO II
CORRELAÇÃO DE CARGOS PERMANENTES

CARGO EXISTENTE	CARGO A PARTIR DESTA LEI
Auxiliar de Serviços Gerais Servente Gari	Auxiliar de Serviços Gerais
Pedreiro Carpinteiro Eletricista	Auxiliar de Manutenção
Auxiliar Administrativo Recepcionista	Auxiliar Administrativo
Agente de Saúde	Agente de Saúde
Agente Administrativo	Agente Administrativo
Guarda Municipal	Guarda Municipal
Merendeira	Merendeira
Motorista Fiscal	Motorista
Operador de Máquinas Pesadas	Operador de Máquinas
Bibliotecário	Técnico em Biblioteca
-	Assistente Social
-	Psicólogo

ANEXO III
ESTRUTURA DE CARGOS E PRÉ-REQUISITOS

CARGOS	PRÉ-REQUISITOS
Auxiliar de Serviços Gerais Guarda Municipal Merendeira	Ensino Fundamental completo
Auxiliar Administrativo Agente Administrativo Agente de Saúde	Formação de 2º Grau Completo
Técnico em Biblioteca	Formação de 2º Grau completo
Motorista	Formação de 2º Grau completo com documento de habilitação na classe D
Auxiliar de Manutenção	Ensino Fundamental completo e experiência como Pedreiro, Marceneiro, Carpinteiro, Pintor, Encanador ou Eletricista
Operador de Máquinas	Formação de 2º Grau completo com documento de habilitação na classe D
Assistente Social Psicólogo	Formação de Nível Superior completo

ANEXO IV
DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Profissional para executar atividades e serviços de limpeza e manutenção de bens públicos em permanente condição de higiene e limpeza.

REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO (concurso público):

Escolaridade: Curso Fundamental Completo.

REQUISITOS PARA DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA:

Promoção: de uma referência para a imediatamente seguinte, mediante avaliação do desempenho funcional.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:

- a) Executar serviços de limpeza, manutenção e reparos das dependências físicas, equipamentos e materiais permanentes.
- b) Manter limpos os móveis e arrumar os locais de trabalho.
- c) Comunicar ao superior imediato sobre a necessidade de requisitar material de limpeza.
- d) Zelar pelo prédio da Prefeitura Municipal e demais prédios públicos, limpando e

arrumando as dependências desses prédios.

- e) Executar serviços de limpeza e higienização das vias e logradouros públicos.
- f) Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

ANEXO IV (continuação)
DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Profissional para executar atividades de pedreiro, marceneiro, eletricista, pintor, carpinteiro, encanador, e outros inerentes a serviços e obras públicas, utilizando ferramentas e equipamentos adequados para assegurar a execução dos serviços pertinentes à sua área de atuação.

REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO (concurso público):

Escolaridade: Ensino Fundamental completo e experiência como Pedreiro, Marceneiro, Carpinteiro,
Pintor, Encanador ou Eletricista.

REQUISITOS PARA DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA:

Promoção: de uma referência para a imediatamente seguinte, mediante avaliação do desempenho funcional.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:

- a) Executar atividades de pedreiro, marceneiro, eletricista, pintor, carpinteiro, encanador e outros inerentes a serviços e obras públicas.
- b) Realizar e orientar as tarefas de manutenção, consertos e reparos dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal e demais prédios públicos.

- c) Manter a guarda e o perfeito funcionamento das ferramentas de trabalho.
- d) Solicitar ao setor competente os materiais necessários para a realização do trabalho.
- e) Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

ANEXO IV (continuação)
DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Profissional para executar atividades de recepção e apoio aos serviços administrativos, nas diversas áreas da Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos municipais.

REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO (concurso público):

Escolaridade: Formação de 2º Grau Completo.

REQUISITOS PARA DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA:

Promoção: de uma referência para a imediatamente seguinte, mediante avaliação do desempenho funcional.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:

- a) Atender ao público em geral que procure a Prefeitura catalogando e controlando o cadastro de visitantes.
- b) Recepcionar e representar a instituição em eventos e programações institucionais.
- c) Receber, registrar, arquivar e encaminhar documentos.
- d) Preencher, quando necessário, requisições e formulários.

- e) Controlar e requisitar material de expediente.
- f) Executar serviços de digitação, copiando textos e preenchendo quadros, tabelas, fichas e documentos diversos.
- g) Efetuar lançamentos simples em livros de registros.
- h) Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

ANEXO IV (continuação)
DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Profissional para executar atividades de orientação à saúde da comunidade residente no município e nos distritos da zona rural.

REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO (concurso público):

Escolaridade: Formação de 2º Grau Completo.

REQUISITOS PARA DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA:

Promoção: de uma referência para a imediatamente seguinte, mediante avaliação do desempenho funcional.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:

- a) Realizar visita a cada ponto estratégico, para orientação sobre como evitar criadouros de animais nocivos à saúde, elaborando relatórios diversos para o controle do serviço e análise dos resultados.
- b) Coletar amostras para levantamento e pesquisa de densidade larvária e insetos nocivos à saúde.
- c) Realizar ações de controle, vigilância e levantamento referentes a saneamento do

meio ambiente em geral.

- d) Atuar em campanhas de vacinação e ações de controle de doenças visando prevenir epidemias.
- e) Realizar tarefas afins, determinadas pelo superior hierárquico.
- f) Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

ANEXO IV (continuação)
DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Profissional para executar atividades administrativas em geral, trabalhos que envolvam interpretação e aplicação de leis e normas administrativas, redigir e digitar qualquer modalidade de documento, organizar fichários, arquivos e cadastros.

REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO (concurso público):

Escolaridade: Formação de 2º Grau Completo.

REQUISITOS PARA DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA:

Promoção: de uma referência para a imediatamente seguinte, mediante avaliação do desempenho funcional.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:

- a) Examinar processos, expedientes e documentos administrativos.
- b) Redigir e digitar toda a documentação administrativa.
- c) Informar processos, expedientes, petições e documentos com base na legislação existente.

- d) Secretariar reuniões e lavrar atas.
- e) Elaborar e classificar documentos referentes a assentamentos funcionais.
- f) Fazer levantamento de bens patrimoniais.
- g) Atender ao público e prestar informações.
- h) Elaborar, conferir e dar informações para folhas de pagamento.
- g) Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

ANEXO IV (continuação)
DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Profissional para exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais.

REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO (concurso público):

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

REQUISITOS PARA DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA:

Promoção: de uma referência para a imediatamente seguinte, mediante avaliação do desempenho funcional.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:

- a) Exercer vigilância em locais previamente determinados e conduzir veículos oficiais quando em serviço de vigilância.
- b) Realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda.
- c) Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso.

- d) Verificar se as portas e janelas e demais via de acesso estão devidamente fechadas.
- e) Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado.
- f) Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada.
- g) Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções.
- h) Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

ANEXO IV (continuação)
DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: MERENDEIRA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Profissional para executar, sob orientação, as tarefas relativas à confecção da merenda escolar nas instituições de ensino do município.

REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO (concurso público):

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

REQUISITOS PARA DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA:

Promoção: de uma referência para a imediatamente seguinte, mediante avaliação do desempenho funcional.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:

- a) Preparar as refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-estabelecido.
- b) Manter livre de contaminação ou de deteriorização os gêneros alimentícios sob sua guarda.
- c) Selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação.
- d) Zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas

condições de utilização, higiene e segurança.

- e) Servir a merenda nos utensílios próprios, observando as quantidades determinadas para cada aluno.
- f) Lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza da cozinha e refeitório.
- g) Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

ANEXO IV (continuação)
DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: MOTORISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Profissional para dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores, trabalhar seguindo normas de segurança, primeiros socorros, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO (concurso público):

Escolaridade: Formação de 2º Grau Completo e CNH classe D.

REQUISITOS PARA DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA:

Promoção: de uma referência para a imediatamente seguinte, mediante avaliação do desempenho funcional.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:

- a) Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros.
- b) Trabalhar seguindo normas de segurança, primeiros socorros, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
- c) Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e

óleo do carter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se previamente de suas condições de funcionamento.

- d) Examinar as ordens de serviços para dar cumprimento à programação estabelecida.
- e) Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-los aos locais determinados na ordem do serviço.
- f) Transportar documentos e servidores em geral da Prefeitura Municipal quando em trabalhos de assunto do Executivo, quando autorizado pelo Gabinete do Prefeito.
- g) Zelar pela manutenção do veículo comunicando ao setor competente e solicitando reparos.
- h) Recolher o veículo após a jornada de trabalho até local próprio.
- i) Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

ANEXO IV (continuação)
DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Profissional para operar máquinas tais como motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, patrol, trator de esteira, micro trator, trator agrícola, rolo compactador, escavadeira hidráulica e outras máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares.

REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO (concurso público):

Escolaridade: Formação de 2º Grau Completo com CNH classe D.

REQUISITOS PARA DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA:

Promoção: de uma referência para a imediatamente seguinte, mediante avaliação do desempenho funcional.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:

- a) Dirigir veículos leves e pesados, transportando pessoas, cargas e/ou materiais aos locais pré-estabelecidos, realizar trabalho de operação e checagem de motoniveladora, retro- escavadeira, pá- carregadeira, trator de esteira e outras máquinas do mesmo porte, ou menores.
- b) Trabalhar seguindo normas de segurança, primeiros socorros, higiene, qualidade e

proteção ao meio ambiente.

- c) Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do carter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se previamente de suas condições de funcionamento.
- d) Examinar as ordens de serviços para dar cumprimento à programação estabelecida.
- e) Zelar pela manutenção do veículo e equipamentos comunicando ao setor competente e solicitando reparos.
- f) Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

ANEXO IV (continuação)
DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: TÉCNICO EM BIBLIOTECA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Profissional para organizar a Biblioteca Pública de forma a facilitar o uso do livro, do vídeo, do retro projetor, do projetor de slides e de outros materiais e/ou equipamentos nela existentes, assegurando ao usuário um ambiente propício à reflexão e estimulador da criatividade e da imaginação.

REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO (concurso público):

Escolaridade: Formação de 2º Grau Completo.

REQUISITOS PARA DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA:

Promoção: de uma referência para a imediatamente seguinte, mediante avaliação do desempenho funcional.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:

- a) Zelar pela conservação do acervo da biblioteca, orientando o usuário, docente e discente, com vistas à adequada utilização desse acervo.
- b) Promover atividades individuais e/ou coletivas, especialmente as que estimulem os alunos a produzirem textos.
- c) Divulgar, no âmbito das escolas municipais, os programas de vídeo disponíveis.

fazendo com que a sua utilização seja instrumento de lazer, cultura, informação, humanização e socialização;

- d) Participar efetivamente da vida cultural e social da comunidade escolar do município, incentivando, por meio de promoções, o gosto pela leitura;
- e) Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

ANEXO IV (continuação)
DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Profissional para prestar assistência de caráter social aos indivíduos carentes da comunidade, diagnosticando e analisando as necessidades materiais, financeiras e psicosociais, bem como promover a integração dos servidores no ambiente de trabalho através de orientação e acompanhamento.

REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO (concurso público):

Escolaridade: Formação de Nível Superior Completo no curso de Serviço Social.

REQUISITOS PARA DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA:

Promoção: de uma referência para a imediatamente seguinte, mediante avaliação do desempenho funcional.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:

- a) Atuar de acordo com a Política Nacional e a Política Municipal de Assistência Social, identificando e analisando problemas e necessidades materiais e psicosociais da população e aplicando métodos e processos básicos do serviço social.
- b) Planejar, executar e supervisionar os programas realizados no município.

- c) Promover atividades de caráter educativo, recreativo, cultural e assistencial, além de planejar e atuar na comunidade através de ações em rede.
- d) Potencializar as parcerias internas com as demais áreas sociais da Educação e Saúde.
- e) Atuar em programas multidisciplinares educacionais e de saúde de interesse da comunidade.
- f) Incrementar as parcerias público-privadas, aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades com grupos e incentivando organizações sociais.
- g) Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

ANEXO IV (continuação)
DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Profissional para coordenar, orientar, planejar e executar tarefas especializadas referentes ao estudo do comportamento humano, dinâmico da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica, ocupacional, clínica, atendimento individual e desenvolvimento pessoal.

REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO (concurso público):

Escolaridade: Formação de Nível Superior Completo no curso de Psicologia.

REQUISITOS PARA DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA:

Promoção: de uma referência para a imediatamente seguinte, mediante avaliação do desempenho funcional.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:

- a) Prestar atendimento individual, coletivo e familiar de todos que necessitem do serviço na rede pública Municipal de saúde.
- b) Elaborar e executar eventuais programas de saúde interdisciplinares (alcoolismo, saúde mental, saúde da mulher, OST/AIDS).

- c) Realizar palestras junto às comunidades e outros segmentos, tais como: 3ª idade, pastoral da saúde, escolas e outras da sua área de atuação.
- d) Fazer acompanhamento de pacientes terminais em seu domicílio e no hospital, quando necessário.
- e) Atendimento emergencial a pacientes que tentaram suicídio ou com distúrbios emocionais graves.
- f) Prestar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e pedagógicos.
- g) Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.